



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019
Processo Licitatório nº 2019.012856

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADO NO PLACAR
EM 13 / 02 / 2020
Quedete

O MUNICÍPIO DE GURUPI-TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Tocantins, através de seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0392, de 01 de Abril de 2019, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando que o presente Processo Licitatório obedeceu todas as normas legais recomendadas em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 738 de 01 de agosto de 2017, Resolução TCE/TO nº 181/2015, de 1º de Abril de 2015, e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Considerando o disposto nas Atas de Sessão realizada no dia 30/01/2020, no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município em 06/02/2020 e o Despacho emitido pela Controladoria Geral do Município em 06/02/2020;

Considerando que, é alçada da Autoridade competente fazer a Homologação da Adjudicação do objeto da licitação aos licitantes vencedores e a Homologação do Procedimento licitatório;

Em obediência aos ditames da legislação em vigor;

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Eficiência, da Supremacia ao Interesse Público e da Publicidade;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, no inciso XXI do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo: Menor Preço Valor Global cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, conforme condições e especificações contidas no Processo Licitatório nº 2019012856, no Edital do Pregão Presencial nº 073/2019 e seus Anexos.

II - HOMOLOGAR a Adjudicação das Propostas Vencedoras do referido Pregão, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital, cujas propostas apresentadas foram subscritas, apreciadas, negociadas e julgadas pela Pregoeira da Prefeitura Municipal de Gurupi e a Equipe de Apoio, resultando como as melhores propostas quanto ao objeto do **Pregão Presencial nº 073/2019-**:



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA
GURUPI

A Capital da Amizade e da Prosperidade

563

À empresa **KM INDUSTRIA COMERCIO DE MÓVEIS -EIRELI**, o item do presente pregão, dos quais restou vencedora, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$ 263.900,00 (duzentos e sessenta e três mil novecentos reais);

III - Determinar que seja elaborado ato de compromisso entre as partes, dentro dos termos contidos no **Processo Licitatório nº 2019.012856**, e Edital do **Pregão Presencial nº 073/2019-SRP** e seus respectivos anexos, respeitando as legislações pertinentes vigentes;

IV – Determinar ao Departamento Contábil competente que proceda à formalização necessária nos moldes legais para os registros dentro da Lei de Orçamento em vigor;

V – Determinar o cumprimento da publicidade de todos os atos licitacionais.

Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gutierrez Borges Torquato
Órgão Gestor

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Em 1^o / 04 / 2019

Vanessa
Vanessa Batista dos Santos
Assessor Téc. Administrativo
Decreto nº 1.372/2018

DECRETO Nº. 0392, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

"Nomeia Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi, e revoga a Lei 2.188/2014 de 30 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.269 de 30 de dezembro de 2015, a qual fixa subsídio de Secretários Municipais e equiparados, nos termos do art. 39, §4º, da Constituição Federal e dá outras providências,


DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **GUTIERRES BORGES TORQUATO** para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Os efeitos desta nomeação alcançam todos os atos eventualmente emanados pelo servidor ora nomeado, surtindo todos os efeitos legais a partir da data de publicação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2019.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO